

EDITAL Nº 07 - EBSERH - ÁREAS ADMINISTRATIVA E ASSISTENCIAL, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando os Editais do Concurso Público 01/2022 – EBSERH/HU-UNIFAP para cargos de Nível Médio/Técnico e Superior, com lotação no Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá - HU-UNIFAP, torna público a **Retificação** dos Editais nº 03/2022 - Área Assistencial e 04/2022 - Área Administrativa, conforme a seguir:

1. Alterar nos Conteúdos Programáticos de Conhecimentos Básicos a **Legislação Geral do Edital 04/2022 - Área Administrativa**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

LEGISLAÇÃO GERAL: Legislação: 1 - Constituição Federal de 1988: Cap. I - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Cap. VII - Da Administração Pública, Seção I - Disposições Gerais, Título VIII, artigos de 194 a 200. 2 - **Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011**. 3 - Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018.

2. Alterar no Anexo II o requisito dos cargos de **Analista Administrativo - Qualquer Nível Superior e Técnico em Contabilidade do nº 04/2022 - Área Administrativa**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

| Código | Cargo | Salário | Carga Horária Semanal | Requisito |
|--------|---|----------|-----------------------|---|
| 719 | Analista Administrativo - Qualquer Nível Superior | 6.545,99 | 40h | Analista Administrativo - Qualquer Nível Superior: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em qualquer área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. |
| 910 | Técnico em Contabilidade | 3.758,55 | 40h | Técnico em Contabilidade: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso técnico em Contabilidade, reconhecido pelo Ministério da Educação e Registro Profissional no Conselho Regional de Contabilidade. |

3. Alterar no Anexo II o requisito dos cargos de **Psicólogo - Psicologia Hospitalar e Psicólogo - Psicologia Organizacional do nº 03/2022 - Área Assistencial**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

| Código | Cargo | Salário | Carga Horária Semanal | Requisito |
|--------|---------------------------------------|----------|-----------------------|---|
| 550 | Psicólogo - Psicologia Hospitalar | 5.547,21 | 40h | Psicólogo - Área Hospitalar: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho Regional de Psicologia. |
| 551 | Psicólogo - Psicologia Organizacional | 5.547,21 | 40h | Psicólogo - Organizacional: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho Regional de Psicologia. |

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Oswaldo de Jesus Ferreira
Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH